CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 26 a 5410).

Secção de voto n.º 1: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 a UE-19).

Secção de voto n.º 2: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5411 a 9558).

Secção de voto n.º 3: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9565 a 11896).

Secção de voto n.º 4: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 11900 a 13823).

Secção de voto n.º 5: em Escola Bartolomeu Perestrelo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13825 a 15299).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da ¢âmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Escola Bartolomeu Perestrelo

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 15300 a 16233).

Secção de voto n.º 6: em Escola Bartolomeu Perestrelo

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre ER-5 a ER-5).

Secção de voto n.º 6: em Escola Bartolomeu Perestrelo

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-1 a A-2232).

Paços do Concelho do Funchal, 01 de setembro de 2017.

O Presidente da Gâmara Municipal

assinatura e autenticação)

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MONTE

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MONTE funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Escola da Piedade

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 3 a 4636).

Secção de voto n.º 2: em Escola da Piedade

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 4638 a 6824).

Secção de voto n.º 2: em Escola da Piedade

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre **UE-1 a UE-10**).

Secção de voto n.º 3: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-4 a A-3664).

Secção de voto n.º 4: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-3671 a A-6621).

Secção de voto n.º 5: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-6622 a A-8545).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Camara Municipal

(assi latura e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MONTE

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MONTE funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-8546 a A-10034).

Secção de voto n.º 6: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre ER A-1 a ER A-1).

Secção de voto n.º 6: em Colégio Infante D. Henrique

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

O Presidente

entre UE A-2 a UE A-6).

Pacos do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

(assinatura e autenticação)

a Câm

ra Municipal

NOTA:											
1. No caso	de fre	guesias em que e	exista só um	local de voto	o edital d	eve referir	apenas:	"A assembleia	de voto para	todos o	s eleitor
		recenseamento		frequesia	funciona						(loca

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA LUZIA

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA LUZIA funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Escola Secundária Francisco Franco (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 27 a 6268).

Secção de voto n.º 2: em Escola Secundária Francisco Franco (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6272 a 9675).

Secção de voto n.º 3: em Escola Secundária Francisco Franco (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9676 a 12006).

Secção de voto n.º 4: em Escola Secundária Francisco Franco (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 12010 a 13723).

Secção de voto n.º 5: em Escola Secundária Francisco Franco (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13724 a 15045).

Pacos do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:

AL-6

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município. *Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA LUZIA

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA LUZIA funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Escola Secundária Francisco Franco

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 15046 a 15920).

Secção de voto n.º 6: em Escola Secundária Francisco Franco

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre ER-1 a ER-1).

Secção de voto n.º 6: em Escola Secundária Francisco Franco

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre **UE-2 a UE -11**).

Secção de voto n.º 6: em Escola Secundária Francisco Franco

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre A-13 a A-1874).

Secção de voto n.º 6: em Escola Secundária Francisco Franco

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre B-2 a B-673).

Pacos do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA MARIA MAIOR funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-5 a A-4833).

Secção de voto n.º 1: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A-4 a UE A-6).

Secção de voto n.º 2: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4855 a A-8788).

Secção de voto n.º 3: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8794 a A-11678).

Secção de voto n.º 4: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-11679 a A-13618).

Secção de voto n.º 5: em Escola Secundária Jaime Moniz (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-13619 a A-14766).

Secção de voto n.º 6: em Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal) (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5 a B-3109).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Plesidente da Câmara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:

^{1.} No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em ________".

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquías Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA MARIA MAIOR funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal) (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE B-1 a UE B-2).

Secção de voto n.º 7: Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal) (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3114 a B-4164).

Secção de voto n.º 7: Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal) (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER B-1 a ER B-1).

Secção de voto n.º 8: em Escola do Faial (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-2 a C-3577).

Secção de voto n.º 8: em Escola do Faial (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE C-1 a UE C-5).

Secção de voto n.º 9: em Escola do Faial (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-3579 a C-5133).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Oâmara Municipal

(assinatyra e autenticação)

NOTA:

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)
".

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA MARIA MAIOR funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 10: em Clube do Bom Sucesso (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D-2 a D-3032).

Secção de voto n.º 11: em Clube do Bom Sucesso (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D-3035 a D-4072).

Secção de voto n.º 12: em Centro Civico de Santa Maria Maior (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre E-2 a E-3262).

Secção de voto n.º 12: em Centro Civico de Santa Maria Maior (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE E-1 a UE E-1).

Secção de voto n.º 13: em Centro Civico de Santa Maria Maior (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre E-3272 a E-5381).

Secção de voto n.º 14: em Centro Civico de Santa Maria Maior (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre E-5383 a E-6516).

Secção de voto n.º 15: em Salão Paroquial da Capela da Choupana (eleitores com n.ºs de inscrição no recense amento compreendidos entre F-5 a F-2290).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Cârrara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:

^{1.} No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _______".

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTA MARIA MAIOR funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 15: em Salão Paroquial da Capela da Choupana (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE F-1 a UE F-1).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Plesidente da Gâmara Municipal

assina ura e autenticação)

NOTA:

^{1.} No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em ________".

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTO ANTÓNIO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Internato da Quinta do Leme (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 a 3611).

Secção de voto n.º 2: em Internato da Quinta do Leme (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3613 a 12933).

Secção de voto n.º 3: em Internato da Quinta do Leme (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 12936 a 15782).

Secção de voto n.º 4: em Internato da Quinta do Leme (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 15783 a 18296).

Secção de voto n.º 5: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 18300 a 20789).

Secção de voto n.º 6: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 20790 a 22900).

Pacos do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente la Camara Municipal

assinatura e autenticação)

MOT	٨	,
NUI	~	٠

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTO ANTÓNIO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 7: em Escola Básica da Ladeira

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 22901 a 25033).

Secção de voto n.º 8: em Escola Básica da Ladeira

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 25035 a 27537).

Secção de voto n.º 9: em Escola Básica da Ladeira

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 27539 a 29637).

Secção de voto n.º 10: em Escola Básica da Ladeira

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 29638 a 31497).

Secção de voto n.º 11: em Escola Básica da Ladeira

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos

entre 31505 a 32937).

Secção de voto n.º 12: em Escola Básica da Ladeira

(elejtores com n.ºs de inscrição no_recenseamento compreendidos

entre 32938 a 34306).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal

assinatura e autenticação)

MO	ГΑ	

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetívas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTO ANTÓNIO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º13: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 34307 a 35545).

Secção de voto n.º 14: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 35546 a 36780).

Secção de voto n.º 14: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-13 a ER-18).

Secção de voto n.º 14: em Escola Básica da Ladeira (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-4 a UE-20).

Secção de voto n.º 15: em Salão Paroquial do Laranjal (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2 a A-3293).

Secção de voto n.º 16: em Salão Paroquial do Laranjal (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3294 a A-5222).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Cârpara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTO ANTÓNIO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 17: em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-7 a B-3427).

Secção de voto n.º 18: em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3428 a B-6113).

Secção de voto n.º19: em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-6117 a B-7936).

Secção de voto n.º 20: em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-7938 a B-9282).

Secção de voto n.º 21: em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-1 a C-3365).

Secção de voto n.º 22: em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-3368 a C-5799).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

MO	ГΑ	

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTO ANTÓNIO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 23: em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-5800 a C-7466).

Secção de voto n.º 24: em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-7469 a C-8909).

Secção de voto n.º 25: em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-8910 a C-10127).

Pacos do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Carhara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA:																		
1. No caso	de i	frequesias	em que	exista só	um loc	al de	voto	o edital	deve	referir	apenas:	"A	assembleia	de voto	para	todos	05 6	eleitore
inaaritaa										om								(loca

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO GONÇALO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 a 5370).

Secção de voto n.º 2: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5374 a 8033).

Secção de voto n.º 3: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8034 a 10146).

Secção de voto n.º 4: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 10147 a 11300).

Secção de voto n.º 4: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-5 a ER-8).

Secção de voto n.º 4: em EB1 C/PE de São Gonçalo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 a UE-25).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Plesidente da Câmara Municipal

ssinatyra e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO GONÇALO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 5: em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-1 a A-3972).

Secção de voto n.º 6: em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3973 a A-5510).

Secção de voto n.º 6: em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER A-1 a ER A-3).

Secção de voto n.º 6: em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A-1 a UE A-5).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

Presidente da Camara Municipal

(assinatura e autenticação)

11/07	~ *	
NI H	1 4	

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO MARTINHO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 12 a 6191).

Secção de voto n.º 1: em Escola Profissional de São Martinho

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-13**).

Secção de voto n.º 2: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6196 a 13166).

Secção de voto n.º 3: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13170 a 16343).

Secção de voto n.º 4: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 16351 a 19294).

Secção de voto n.º 5: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 19295 a 22703).

Paços do Concelho do Funchal aos ______ de ______ de 2017.

Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO MARTINHO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 22704 a 24969).

Secção de voto n.º 7: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 24977 a 26474).

Secção de voto n.º 8: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 26475 a 27667).

Secção de voto n.º 9: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 27668 a 28761).

Secção de voto n.º 9: em Escola Profissional de São Martinho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-7 a ER-11).

Secção de voto n.º 10: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3 a A-4823).

Paços do Concelho do Funchal aos ______ de _____ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura e autenticação)

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO MARTINHO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 10: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A-4 a UE A-33).

Secção de voto n.º 11: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4824 a A-7252).

Secção de voto n.º 12: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-7255 a A-9529).

Secção de voto n.º 13: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-9532 a A-11457).

Secção de voto n.º 14: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-11458 a A-13037).

Secção de voto n.º 15: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-13038 a A-14491).

Paços do Concelho do Funchal aos ______ de _____ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO MARTINHO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 16: em Escola da Ajuda (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-14492 a A-15802).

Secção de voto n.º 17: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5 a B-3262).

Secção de voto n.º 18: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3268 a B-5984).

Secção de voto n.º 19: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5986 a B-7960).

Secção de voto n.º 20: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-7961 a B-9722).

Secção de voto n.º 21: em Escola da Nazaré

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-9723 a B-11224).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:	
 No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A asse 	mbi

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO MARTINHO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 22: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-11225 a B-12652).

Secção de voto n.º 22: em Escola da Nazaré (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER B-1a ER B-2).

Secção de voto n.º 23: em Escola das Quebradas (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-4 a C-2539).

Secção de voto n.º 24: em Escola das Quebradas (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-2541 a C-4146).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

N	0	T	Α	:

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO PEDRO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 1: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 a 6482).
- Secção de voto n.º 2: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6485 a 12341).
- Secção de voto n.º 3: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 12346 a 15751).
- Secção de voto n.º 4: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 15752 a 18235).
- Secção de voto n.º 5: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 18237 a 20236).
- Secção de voto n.º 6: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 20237 a 21778).
- Secção de voto n.º 7: em Universidade da Madeira Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 21779 a 23065).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

N	U	I	ŀ	١	

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO PEDRO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 7: em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-1 a ER-28).

Secção de voto n.º 7: em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 a UE-24).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

ssigatura e autenticação)

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DÉ INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO ROQUE

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO ROQUE funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 1: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 a 3309).

 Secção de voto n.º 1: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-2 a UE-5).
- Secção de voto n.º 2: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3319 a 6670).
- Secção de voto n.º 3: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6671 a 9479).
- Secção de voto n.º 4: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9483 a 11966).
- Secção de voto n.º 5: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 11971 a 13817).

Paços do Concelho do Funchal aos	de	de 2017.
		O Presidente da Cârnara Municipal
		M.
NOTA:		(assinatura e autenticação)

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO ROQUE

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÃO ROQUE funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13819 a 15556).

Secção de voto n.º 7: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 15557 a 17195).

Secção de voto n.º 8: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 17198 a 18514).

Secção de voto n.º 9: em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 18515 a 19686).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembrode 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA -

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA SÉ

PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SÉ funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: em Edifício dos Paços do Concelho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 21 a 6725).

Secção de voto n.º 2: em Edifício dos Paços do Concelho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6727 a 9032).

Secção de voto n.º 3: em Edifício dos Paços do Concelho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9037 a 10423).

Secção de voto n.º 3: em Edifício dos Paços do Concelho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-3 a ER-11).

Secção de voto n.º 3: em Edifício dos Paços do Concelho (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 a UE-23).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembrode 2017.

O Presidente da Carnara Municipal

assinatura e autenticação)

NOTA

^{2.} Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais